

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
11ª Sessão Ordinária
05 de 12 de 2022
Secretário(a)
Elyda Eufrásio da Silva
Chefe de Gabinete da
Presidência - CMC



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
CNPJ.: 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AO EXPEDIENTE DO DIA
06 de 12 de 22
Às _____ hrs
Assinatura
Elyda Eufrásio da Silva
Chefe de Gabinete da
Presidência - CMC

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 553/2022 (LOA/2023)

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE COREMAS-PB

VALOR: R\$27.043,47 (VINTE E SETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – SAÚDE, para **CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
PROGRAMA:	10 304 3061 1043 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	789 4.4.90.51 00 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
OBJETIVO:	CONSTRUIR MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE COREMAS - PB
INVESTIMENTOS:	CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
VALOR:	R\$27.043,47 (VINTE E SETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Coremas – PB, 05 de dezembro de 2022.


JOSÉ KLEYDSON DA SILVA
VEREADOR